

PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL CONTINUIDADE DAS ALOCAÇÕES DOCENTES-EFETIVO (cat. A) E OFA (cat. F)

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região Norte 2, no uso de suas atribuições legais, com base no edital de credenciamento inicial para atuação no Programa de Ensino Integral - PEI, em 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71 de 08-12-2023, e na Resolução SEDUC - nº 72, de 11-12-2023 , retificada em DOE de 15-12-2023, torna **público a continuidade das Alocações e transferências no Programa de Ensino Integral-PEI** - DOCENTE: EFETIVO (A) E OFA (F).

CRONOGRAMA

- ✓ Sessão de Alocação e Transferência; 29-01-2024 a partir das 14h
- ✓ Salão 1 – Acolhimento e Triagem

Fase I

- **Atendimento aos integrantes do Quadro do Magistério que ficaram excedentes em escolas do PEI, em virtude de redução no módulo.**
- Docentes inscritos no Processo de Credenciamento para atuação em 2024, para a sessão de Transferência em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI. O integrante do Quadro do Magistério **deverá apresentar declaração da unidade escolar de origem**, anexo I, indicando que obteve resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho/2023 e que está contemplado no limite previsto na Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023.

Fase II

- **Alocações para atendimento aos integrantes do Quadro do Magistério que atuam em escolas de jornada parcial**
Docentes credenciados: Efetivos (A) e OFA (F):

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- Docentes Habilitados:
 - ✓ Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;
 - ✓ Ocupantes de Função-Atividade - da Diretoria de Ensino Região Norte 2;
 - ✓ Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
 - ✓ Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino;

- Docentes Qualificados:
 - ✓ Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;
 - ✓ Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino Região Norte 2;
 - ✓ Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
 - ✓ Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino.

As alocações serão realizadas de forma **presencial**, na sede da Diretoria de Ensino - Região Região Norte 2, sita a Rua Plínio Pasqui, nº 217, Parada Inglesa, São Paulo/SP.

Os candidatos credenciados devem apresentar documento com foto. Serão realizadas as consultas necessárias no momento da alocação.

Casos omissos serão deliberados pela comissão de credenciamento PEI e pelo Dirigente Regional de Ensino.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

Comissão de Credenciamento PEI

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria Norte 2

Timbre da Escolar

Anexo I

DECLARAÇÃO

O diretor da EE___, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Item 1.1, do Capítulo IV, do Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023, Retificada no DOE de 15/12/23; declara, para fins de transferência de unidade escolar no Programa de Ensino Integral no processo inicial de alocação, que___(nome do docente)___, RG:_, Categoria:_, enquadra-se nos limites fixados pelo § 1º, do Artigo 9º, da Resolução SEDUC nº 72/2023, publicada no DOE de 12/12/2023, tendo obtido resultado favorável na avaliação de desempenho de 2023.

Município,_, de janeiro de 2024.

(Carimbo e assinatura do diretor)